



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração Indireta Municipal.
Aposentadoria Voluntária com proventos
integrais. Legalidade. Registro ao ato.*

A C Ó R D Ã O AC2 - TC - 00752/2012

RELATÓRIO

01. Processo: TC-04.132/12.
02. Origem: Instituto de Previdência do Município de João Pessoa.
03. Aposentando:
 - 3.1. Benefício: Aposentadoria Voluntária com proventos integrais.
 - 3.2. Beneficiário: DORGIVAL ELUZIÁRIO DOS SANTOS
 - 3.3. Cargo: Geógrafo
 - 3.4. Matrícula: 02.093-1
 - 3.5. Lotação: Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa
 - 3.6. Idade na data do ato: 63 anos.
04. Caracterização da Aposentadoria:
 - 4.1. Natureza: Aposentadoria voluntária com proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa
 - 4.3. Ato e Data: Portaria N° 008 de 16 de janeiro de 2012 (fl. 65).
 - 4.4. Órgão e data da Publicação: Semanário Oficial n° 1305 do Município de João Pessoa de 15 a 21 de janeiro de 2012 (fl. 66).
05. Relatório da Auditoria: Pela legalidade da aposentadoria, formalizada pela Portaria 008/2012, de 16/01/2012 (fl. 65).
06. PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, de acordo com o entendimento da Auditoria, pela legalidade da aposentadoria em apreço.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr. DORGIVAL ELUZIÁRIO DOS SANTOS, formalizado pela Portaria n° 008/2012, de 16/01/2012 (fls. 65).

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária com proventos integrais do Sr DORGIVAL ELUZIÁRIO DOS SANTOS, formalizado pela Portaria n° 008/2012, de 16/01/2012, constante às fls. 65, supra caracterizado.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Conselheiro Adeilton Coêlho Costa.
João Pessoa, 22 de maio de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz - Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal